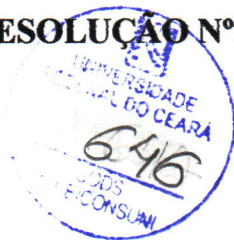


RESOLUÇÃO Nº. 108/CEPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Psicopedagogia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 18.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos gerais e específicos: 1) melhorar a qualidade do profissional que atua em serviços de Educação e Psicologia no mercado de trabalho do Ceará; 2) atualizar profissionais nas áreas do conhecimento e instrumentá-los em suas áreas de atuação, ampliando-lhes as possibilidades de emprego; 3) expandir a atuação dos profissionais e capacitá-los para o trabalho de intervenção social, através do controle de problemas específicos dessa área onde haja populações em risco;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC sobre pós-graduação **lato sensu**,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13441/00-67, proposta de criação do **Curso de Especialização em Psicopedagogia**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor